



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
EXTRATO DE JULGAMENTO  
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0108.03/2017**

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0108.03/2017**, com o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS (RE) EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, declarando vencedora do certame à empresa **INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.363.822/0001-01, com o valor global de **R\$ 403.113,83 (quatrocentos e três mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos)**. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". **Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Cap. Diogo Lopes, S/N, Bairro Paulo VI, Acaraú/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

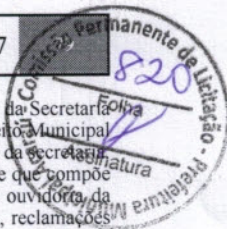
**A SER PUBLICADO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**JORNAL O POVO;**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;**

**FT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Decreto Nº 258 de 11 de julho de 2011.** Regulamenta as atividades da ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, prevista no art. 3º. VII da Lei nº 824 de 01 de junho de 2009 e das outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando que a ouvidoria é uma unidade da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Eusébio. Art. 1º. A ouvidoria é uma Unidade que compõe as divisões da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Eusébio. Art. 2º. A ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania compete: I – receber de qualquer cidadão ou município compreendendo denúncias, reclamações e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Guarda Municipal e de outros órgãos que compõem a secretaria. II – receber de servidores da Guarda Municipal e de outros órgãos que compõem a secretaria, sugestões sobre o funcionamento dos seus serviços e órgãos e denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, tal como a falta de zelo no uso do patrimônio público, inclusive por superiores hierárquicos. III - verificar a pertinência de denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da administração a instauração de sindicância, inquérito e outras medidas destinadas a apuração das responsabilidades administrativas. IV – propor ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania e ao Prefeito Municipal o seguinte: a) medidas que visem resguardar a cidadania e a melhorar a segurança urbana; b) adoção de providências que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos de Segurança do Município; c) realização de pesquisas, seminários e curso versando sobre assuntos de interesse da segurança pública e sobre temas ligados aos direitos humanos divulgando os resultados desses eventos. V – organizar e manter atualizado arquivo de documentação relativa às denúncias, às reclamações e às sugestões recebidas; VI – elaborar e publicar relatório de suas atividades enviando antecipadamente cópias ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania e ao Prefeito Municipal. VII – solicitar fundamentalmente a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de atos relacionados com investigações que estejam em curso no âmbito da Corregedoria; VIII – dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas ao Prefeito Municipal e Secretário, bem como à Corregedoria e aos membros do Conselho Consultivo. IX – fiscalizar, investigar e auditar as atividades dos órgãos que compõem a Guarda Municipal. Art. 3º A ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania terá em sua composição um Ouvidor – Geral que será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal, após consulta ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania para um mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser prorrogado uma vez por igual período. Parágrafo Único: Para o desempenho de suas atribuições é assegurado ao Ouvidor-Geral autonomia e independência nas suas ações, podendo tomar por termo depoimentos e acompanhar o desenvolvimento dos processos de apuração de fatos encaminhados. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 11 de julho de 2011. Aclon Gonçalves – Prefeito de Eusébio.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.14-01 PP - SRP.** O Pregoeiro da Prefeitura do Município de CAPISTRANO/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de outubro de 2017, às 09:00** (nove horas), na sede da Prefeitura de CAPISTRANO, localizada à PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA DE AGUIAR, S/N - CENTRO - CAPISTRANO/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº **2017.09.14-01 PP - SRP**, com fins a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DESCARTÁVEL E ENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no sítio eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0XX(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h. Francisco Wellington dos Santos - O Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0509.02/2017 – A** Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Tomada de Preços de Nº 0509.02/2017, cujo **OBJETO** é a Contratação de prestação de serviços coleta de resíduos “A”, “B” e “E” das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e do Centro de Abastecimento Farmacêutico do Município de Tururu-CE, através da Secretaria de Saúde, com Abertura prevista para o dia 21 de Setembro de 2017, às 15h, **FICA ADIADO** para o dia **06 de Outubro de 2017, às 08h30min**, motivado por Alterações no Edital. As Alterações estarão à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h no endereço da Secretaria de Administração e Finanças à Av. Joana Pires, Nº 21, Centro, Tururu-CE. Informações pelos Telefones: (85) 3358.1073/3358.1002. **Tururu-CE, 20 de Setembro de 2017. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0108.03/2017 – A** Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0108.03/2017, com o seguinte **OBJETO**: Contratação de empresa para construção de Reservatórios Elevados (RE) em diversas Escolas Públicas do Município de Acarau-CE, conforme projeto básico, declarando **VENCEDORA** do certame à Empresa **INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.363.822/0001-01, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 403.113,83** (Quatrocentos e Três Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Três Centavos). Portanto fica Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º “Alínea b”. Mais informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Cap. Diogo Lopes, S/Nº, Paulo VI, Acarau-CE, no horário de 08h às 12h. **Acarau-CE, 19 de Setembro de 2017. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.013/2017 CP – O** Extrato referente ao Contrato Nº 04.17.09.19.001, firmado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa **FÁCILITE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.511.581/0001-01, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.833.376,53** (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), referente à Concorrência Pública Nº 04.013/2017 CP, que versa acerca da Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de Creche Pré-Escolar – PROINFÂNCIA Tipo I, localizada na Rua José Maria Almeida S/Nº, no Bairro Área Seca, na Cidade de Maranguape-CE. **Maranguape-CE, em 19 de Setembro de 2017. Thiago Barreto Portela – Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.009/2017-PPRP – A** Pregoeiro Oficial do Município de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **04 de Outubro de 2017, às 09h**, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o **Registro de Preços para aquisição de material lúdico e de consumo de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 19 de Setembro de 2017. Raylse Rafaella Jerônimo Lima – A Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.004/2017-PP – O** Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **DESERTO**, fica determinada **NOVA DATA** para realização do certame, para o próximo dia **02 de Outubro de 2017, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **OBJETO** é a Contratação de Leiloeiro Oficial, no exercício regular da profissão, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Aracati-CE, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Administração, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 19 de Setembro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*





